

20 mil vítimas no Mato Grosso

Entidades sindicais denunciam irregularidades em empréstimo consignado

Por Martha Imenes

O crédito consignado entrou no radar dos órgãos públicos, principalmente da Polícia Federal, que está conduzindo investigações sobre fraudes em empréstimos consignados que envolvem desde golpes individuais até esquemas bilionários com ramificações em órgãos públicos e instituições financeiras. No Mato Grosso, 20 mil servidores públicos tiveram descontos em seus contracheques sem autorização.

O caso foi denunciado por entidades sindicais por meio do escritório de advocacia AFG&Taqes, que acionou o Ministério Público Federal (MPF), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o próprio governo estadual.

“Os servidores denunciaram irregularidades na contratação de empréstimo consignado, com a identificação de cobranças nos contracheques, contratos inacessíveis e irregularidades entre os valores recebidos e os valores cobrados”, explica o advogado Pedro Taques, do escritório AFG&Taqes.

Conforme levantamento do escritório, os prejuízos podem chegar a bilhões de reais. Entre as operações suspeitas estão os créditos consignados operados pela empresa Capital Consig. Em Mato Grosso, assim que notificada, a Secretaria de Planejamento (Seplag) cancelou os descontos.

Um comitê técnico do TCE está avaliando a situação de modo mais abrangente a respeito dos consignados no pagamento de servidores. O Tribunal quer estudar, também, o superendividamento de servidores estaduais.

Por conta das denúncias sobre o consignado, duas audiências públicas foram realizadas na Assembleia Legislativa de Mato Grosso e uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pode ser instalada.

De acordo com o advogado que representa as entidades mais três empresas operam com a Capital Consig. Também foi pedido o cancelamento dos descontos de Click Bank, Cartos e Bem Cartões, que são do mesmo grupo econômico.

“O MPF recebeu a denúncia e está investigando o caso que envolve fraude junto ao Banco Central, além disso, o grupo econômico pode estar com atuação semelhante em outros estados da Federação”, adverte o advogado. Denunciantes: Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep-MT), Sindicato dos Profissionais da Área Instrumental do Governo (Sinpaig-MT), Sindicato dos Servidores da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social (Sindes-MT), Sindicato dos Profissionais do Meio Ambiente (Sintema), Sindicato dos Trabalhadores da Educação Superior (Sintemat), Sindicato dos Policiais Civis (Sinpol-MT) e a Federação Sindical dos Servidores Públicos do Estado (Fessp-MT).



Pedro Ladeira/Folhapress

Tentativa de golpe ocorre por aplicativo de mensagem, e-mail e ligações. Tenha cautela

Bloqueia e aparece outro

Em Brasília o tormento a servidores e ex-servidores é por aplicativo de mensagem e ligações insistentes. A cada bloqueio de número de telefone fixo, surge um novo com o mesmo prefixo (061 4052). Um ex-servidor público, que pediu anonimato, tem recebido ligações de celulares, mensagens e telefonemas com a oferta de empréstimo consignado. O Correio da Manhã teve acesso ao histórico de ligações e mensagens por aplicativo do ex-servidor.

Transcrição dos ‘bate-papos’ “Eu me chamo XXXX, corres-

pondente bancária, estamos aprovando EMPRÉSTIMO CONSIGNADO da margem de 35% e 5% para SERVIDORES CARGO COMISSIONADO! Vamos fazer uma simulação sem compromisso, hoje?”, diz uma das mensagens.

Outra mensagem mostra que apesar de ter informado não pertencer mais ao órgão, a conversa continuou. “Boa tarde XXXXX, tudo bem com você? Me chamo XXX, faço parte da SmartCred! e Hoje estou entrando em contato porque identifiquei que servidores SIAPE comissionados e celetistas possuem margens

consignáveis disponíveis!”, diz a pessoa, no que respondeu o ex-servidor: “Boa tarde. Não tenho mais Siae”.

A “vendedora” insiste com a proposta: “Valor pré aprovado (sic) para saque R\$ 11.800,00 referente a margem de 35%. Valor pré aprovado para saque R\$ 8.400,00 referente a margem de 5%”. É interessante para você?”.

A conversa acabou no momento que uma pergunta direta foi feita: “Como vou fazer consignado se não tenho mais vínculo com o serviço público?”. Silêncio total.

DICAS

Desconfie - Se uma oferta parece boa demais para ser verdade, provavelmente é golpe. Principalmente se as ofertas vierem por e-mail, aplicativo de mensagem ou ligação. Nada de clicar em links desconhecidos.

Verifique - Consulte o CNPJ da empresa em órgãos como a Receita Federal e pesquise a reputação da instituição em sites como o Reclame Aqui.

Dados pessoais - Não forneça informações como CPF, identidade, número de benefício ou dados bancários por telefone, e-mail ou redes sociais.

Taxas antecipadas - Instituições financeiras legítimas não cobram taxas ou depósitos antecipados para liberar o empréstimo.

Canais oficiais - Sempre utilize os canais oficiais das instituições financeiras para simular e contratar empréstimos.

Monitoramento - Verifique regularmente seus extratos bancários e contracheques para identificar descontos indevidos.

Denuncie - Caso suspeite de fraude, entre em contato com o órgão pagador, no caso de servidores públicos, com a instituição financeira e registre um boletim de ocorrência.

Projeto de Lei prevê criação de IPVA para jatinhos e iates

Texto foi elaborado pelo Comitê Nacional de Secretários Estaduais de Fazenda

Como desdobramento da reforma tributária, foi apresentado no Congresso Nacional o projeto que traz as novas regras para o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores). Entre as novidades está a tributação de jatinhos e iates com esse imposto.

O projeto de lei complementar 138/2025 foi elaborado pelo Comsefaz, comitê dos secretários estaduais de fazenda, e apresentado pela senadora Augusta Brito (PT-CE) nesta quarta-feira (25).

O texto trata das normas gerais do imposto e também visa acabar com conflitos sobre a competência para tributar esses bens, além de tentar eliminar a “guerra fiscal” do IPVA entre estados.

O projeto também busca evitar que proprietários de veículos de alto valor ou donos de frotas de caminhões e carros concentrem seus registros em estados que oferecem alíquotas mais baixas.

Para veículos terrestres, a competência permanece vinculada ao local de registro e licenciamento. Para aeronaves e embarcações, o imposto será devido no estado de domicílio do proprietário.

“Tais amarras impedem o registro de conveniência em paraísos fiscais estaduais e trazem enorme segurança jurídica, pondo fim às disputas federativas que poderiam sobrecarregar ainda mais o Judiciário”, afirma a senadora.



Biser Todorov, CC BY 4.0, via Wikimedia Commons

Para aeronaves e embarcações, o imposto será devido no estado de domicílio do proprietário

Regras específicas continuam a ser definidas pelos próprios estados. Entre elas, está a alíquota, que continua a variar de acordo com o local.

O Comsefaz diz que vai buscar o apoio dos demais senadores para aprovação do projeto.

“A ausência de uma legislação que unifique as regras tem impacto na capacidade de arrecadação dos estados e, por consequência, na prestação de um serviço público de excelência

para a população”, afirma o presidente do comitê, Flávio César Mendes de Oliveira.

Uma das distorções tratadas no projeto, segundo Oliveira, é a ausência de tributação para veículos de luxo, como jatinhos, iates e grandes embarcações.

A emenda constitucional da reforma tributária, promulgada em dezembro de 2023, tornou explícita a incidência de IPVA sobre veículos aquáticos e aéreos. Agora, o PLP 138/2025 propõe a regulamentação dessa regra.

Nem todos esses bens serão tributados. A reforma garantiu isenção para aeronaves agrícolas e de empresas aéreas.

Também continuam sem o imposto anual embarcações de empresa com outorga para prestar serviços aquaviário, além daquelas destinadas a pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência. A lista de exceções inclui ainda tratores, máquinas agrícolas e plataformas de petróleo.

Um estudo de 2020 do sin-

dicato dos auditores da Receita estimou um aumento de arrecadação de 10% no IPVA com essa ampliação da base do tributo. Quase 90% desse valor se refere a embarcações. Os outros 10% seriam sobre aeronaves a jato, turboélice e helicópteros.

Supremo já barrou

Antes da mudança feita em 2023, a Constituição previa que o tributo estadual fosse cobrado dos proprietários de veículos automotores, sem es-

pecificar quais.

Ao analisar o texto constitucional em diversas oportunidades, o STF (Supremo Tribunal Federal) entendeu que o imposto só alcançava veículos terrestres. Por isso, barrou a tentativa de cobrança por alguns estados, como Rio de Janeiro, São Paulo e Amazonas, nas últimas décadas sobre outros veículos.

Para o tribunal, o IPVA sucedeu a antiga TRU (Taxa Rodoviária Única), que historicamente excluía do pagamento as embarcações e as aeronaves. O objetivo da criação do imposto no lugar da taxa foi permitir a divisão do recurso entre estados e municípios, e não ampliar a base de incidência do tributo, segundo o Supremo.

O STF entendia ainda que tributar veículos aéreos ou aquáticos não está na competência dos estados, pois o licenciamento destes veículos é feito pela União.

O IPVA é arrecadado pelos estados e sua receita é dividida com os municípios. A inclusão do tema na reforma foi uma demanda de governadores e prefeitos.

O projeto também traz novos mecanismos de fiscalização, ao tornar obrigatório o compartilhamento de informações entre as administrações tributárias estaduais e órgãos federais, como Marinha, Força Aérea e Anac (Agência Nacional de Aviação Civil).

Por Eduardo Cucolo (Folhapress)